



DECRETO N.º 030/2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO AO MUNICÍPIO E
RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE,
ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela
Lei Orgânica do Município de Santa Tereza do Oeste,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo ao Município e
recesso administrativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 16, 17 e 18 de
fevereiro de 2026, retornando ao expediente normal as 13h do dia 18 de fevereiro
de 2026.

Art. 2º. Excluem-se desse Decreto, os serviços considerados
essenciais, como: Pronto Atendimento de Urgência e Emergência da Saúde, no
qual deverá obedecer a escala elaborada pela Secretaria respectiva, nos dias 16 e
17 de fevereiro, devendo retornar os demais serviços ao atendimento normal, no
dia 18 de fevereiro (quarta-feira).

§Ú. Em virtude do recesso administrativo nos dias 16 e 17 de
fevereiro de 2026 a farmácia do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência da
Saúde, atenderá em horário especial das 7:00 às 12:00h.

Art. 3º. A Secretaria de Educação seguirá o calendário
escolar.

Art. 4º. Excluem-se desse decreto os serviços de coleta de
lixo, serviços de saúde, defesa civil, segurança pública, licitações e contratos.

Art. 5º. No período que estabelece o recesso administrativo,
os servidores públicos deverão permanecer de plantão para que havendo
necessidade sejam convocados para se apresentar no local de trabalho.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal